



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

**DECRETO Nº. 8.139 DE 16 DE MAIO DE 2018**

Dispõe sobre autorização para abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 127.000,00 (cento e vinte e sete mil reais)**, autorizado pela Lei nº. 3.059 de 15 de maio de 2018.

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**", na Dotação Orçamentária abaixo especificada:

05.SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
002.DEPARTAMENTO DE ENSINO  
2.026. Apoiar Estudantes Universitários  
4.4.90.52.00.00.1006. EQUIPAMENTOS E MATERIAL 127.000,00  
PERMANENTE

**Art. 2º** - O recurso para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata este decreto, será resultante do Excesso de arrecadação da fonte 1006 - Fundo municipal do transporte universitário, no valor de R\$ 127.000,00 (cento e vinte e sete mil reais).

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 16 de maio de 2018, 75º da Emancipação Política.

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**  
Prefeita Municipal